



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso VIII:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR - PDir PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – MT (SBSO).**

Considerando a necessidade de se realizar a elaboração de Plano Diretor do Aeroporto Regional de Sorriso para orientar a implantação, desenvolvimento e expansão da unidade aeroportuária.

Considerando que o Plano Diretor permite maior harmonização para futuras construções e ampliações do aeroporto, sem desperdícios e em compatibilidade com: o meio ambiente, o progresso da comunidade e os outros fatores intervenientes.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 27 de setembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL